



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 464/2009, DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO COM A FINALIDADE DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a firmar convênio e proceder à concessão de auxílio a título de subvenção à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO, com a finalidade da manutenção e execução do Programa Saúde da Família, durante o exercício de 2009, até o montante de R\$ 194.748,84 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

§ 1º - A concessão de auxílio e subvenção a que se refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, mensalmente.

§ 2º - O Pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado entre os partícipes.

§ 3º - O referido convênio tem sua validade vinculada ao Programa Saúde da Família existente no município com recursos do Ministério da Saúde.

§ 4º - Os recursos concedidos deverão custear todas as despesas com pessoal (salário, honorários e encargos), do referido programa.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a complementar, com recursos próprios as despesas de custeio do referido programa.

Art. 3º - Os recursos à que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar para onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

02-28-01 1.0198 3-3-50-43 10-301-0042-2-0023-1 Subvenções Sociais

02-28-01 1.0199 3-3-50-43 10-301-0042-2-0023-5 Subvenções Sociais

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de janeiro de 2009.


Adécio Aparecido Martins
Prefeito Municipal





Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra